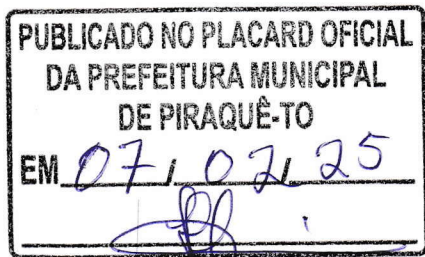


Lei Municipal nº 289 de abril de 2016

RESOLUÇÃO DE Nº 20/2025,



Assunto: dispões sobre apreciação
E aprovação da prestação de contas
Dos benefícios eventuais 2024,
E reprogramação de saldos de
2024 para 2025.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Piraquê, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei de Nº 289/2016, após deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, as 09h: 15mn, na sala de reunião desse conselho.

Considerando a necessidade de apreciação e aprovação da prestação de contas dos benefícios eventuais 2024, e reprogramação de saldos de 2024 para 2025.

Considerando a deliberação obtida na seção plenária extraordinária ocorrida dia 06 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, após análise e deliberação em plenária conceder parecer favorável aprovando integralmente a prestação de contas dos benefícios eventuais 2024, e reprogramação de saldos de 2024 para 2025,

Art. 2º Esta Resolução entra m vigor na data de sua Publicação.

Rosa de Lima F. da Silva Sousa

ROSA DE LIMA FRANCISCA DA SILVA SOUSA
Presidente do CMAS – Piraquê -TO